



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 - Centro **CEP:** 14.790-000

TELEFONE: (17) 3331-4827 **EMAIL:** casnsa@gmail.com

CNPJ: 48.447.502/0001-91 **DATA DA FUNDAÇÃO:** 19/07/1938

SITE/BLOG: www.casnsa.com.br

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento do serviço: Ininterrupto

Horário de funcionamento da OSC: 24 horas

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior **DN:** 23/07/1967

CARGO: Presidente **PROFISSÃO:** Agricultor

FORMAÇÃO: Engenharia Agronômica

RG: [REDACTED] **CPF:** [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

EMAIL: casnsa@gmail.com

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 03/01/2025 a 02/01/2027

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

NOME: Carla da Silva Peres Silvério

FUNÇÃO: Gerente Executiva **FORMAÇÃO:** Serviço Social

RG: [REDACTED] **CPF:** [REDACTED] **TELEFONE:** [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED] - Guaíra - SP

EMAIL: [REDACTED]

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Não se aplica

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 27/02/2020

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP – BREVE HISTÓRICO

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, foi fundado em 19/07/1938, inicialmente destinado a "velhice desamparada", pois acompanhava o momento histórico, e apoiado pelos Vicentinos como abrigo São Vicente de Paula, com localização na Rua 20, esquina com a Avenida 23, oferecia auxílio através de pequenas casas ao redor de uma capela. Nos anos 70 passou a ser conhecida como Conferência Nossa Senhora D'Aparecida e reside no endereço atual Rua 24 nº330 Centro, oferecendo uma assistência mais digna e segura as pessoas idosas.

Com passar dos anos e as mudanças legais os espaços destinados à moradia de idosos começaram a ser conhecidos como "asilos". Durante grande parte de sua existência a instituição teve um cunho de atendimento caritativo religioso. Com as regulamentações da Assistência Social sendo reconhecida como política pública através da Constituição Federal e principalmente com a regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social, que estimulou um atendimento mais humanizado, favorecendo e reorganizando os atendimentos nos serviços "asilares".

A grande evolução neste modelo de serviço vem com a criação do Estatuto da Pessoa Idosa em 2003 que reascendeu a discussão sobre este segmento, formulando normas e regras de funcionamento para o serviço que agora passa a ser conhecido como Instituição de Longa Permanência para Idoso e trata-se de um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que encontra-se padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Sendo que em seus 85 anos de existência, o Centro de Ação Social acompanha as necessidades e o desenvolvimento social, evoluindo



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

constantemente na busca de um atendimento digno que inclui, respeita e acolhe a pessoa idosa.

Atualmente, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida é uma Organização da Sociedade Civil – (OSC) que desenvolve os Serviços de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosas - ILPI, Centro Dia para Pessoas Idosas e Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência atuando há mais de 86 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada, atendendo pessoas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral.

O serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais é realizado a 86 anos, onde oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. Nosso trabalho é pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade da pessoa idosa, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando uma convivência e ambiência saudável.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há mais 9 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas com grau de dependência I e II, onde atende pessoas idosas com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona ações com foco na socialização, promoção da autonomia e acesso à rede socioassistencial visando a melhoria da qualidade de vida do idoso e sua família.

Sempre pensando em inovar a OSC está executando o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 07 atendidos (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional. Oferecendo moradia adaptada, estrutura física adequada e atendimento personalizado e qualificado as necessidades individuais e coletivas dos residentes e com a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos seus usuários no município de Guaíra, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Resumo da proposta: A Proposta de Reforma objetiva a revitalização predial (área frontal, embarque/desembarque e pátio com adequações na área verde).

2.2 PÚBLICO ALVO: Atendidos dos serviços de ILPI e CDPI.

2.3 VIGÊNCIA: 6 meses

3. OBJETO

Revitalização da fachada, área de embarque/desembarque e pátio.

4. META ANUAL DE ATENDIMENTO: 59 pessoas

4.1 META MENSAL DE ATENDIMENTO: 59 pessoas

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14):

A população idosa com mais de 65 anos e o número de jovens de até 15 anos deve se igualar no estado de São Paulo em 2034, segundo um levantamento da Fundação Seade, do Governo do Estado. O maior número continuará sendo o de pessoas de 15 a 64 anos.

A população jovem, que vinha crescendo desde o começo do século, chegou a uma estabilidade neste ano, e deve permanecer na faixa de 30 milhões de pessoas até 2040. De acordo com a Fundação Seade, o número de pessoas com mais de 65 anos vai crescer 3,7 vezes e quase quadruplicar no estado até 2050. A idade média da população também deve aumentar nas próximas décadas. Nos anos 2000, era de 30 anos. Hoje, é de 36 anos, e a previsão é que em 2050 chegue a 44 anos.

“Isso se deve a principalmente a dois fatores, um é a redução na taxa de fecundidade, e o outro é uma redução no risco de morte. A população tem vivido mais”, disse a demógrafa e gerente de Demografia do Seade, Bernadette Waldvogel. (SEADE, 17.08.2020)

São Paulo está entre os Estados com maior proporção de pessoas idosas na população: 11,6% de seus habitantes têm mais de 60 anos. No total do país, esta



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

participação é de 10,8% e nos demais Estados é de 10,6%. Existem mais idosas do que idosos e essa diferença aumenta com a idade. No grupo de 60 a 69 anos, existem oito homens para cada dez mulheres residindo em São Paulo, enquanto entre aqueles com mais de 90 anos essa relação é de quatro para dez. (SEADE)

No município de Guaíra segundo dados do IBGE são aproximadamente 41.040 habitantes. Abaixo segue o perfil etário das pessoas idosas no município segundo os dados do ano de 2010, o que representa um total de 12% da população.

Faixa etária	Quantitativo	
	Homens	Mulheres
60 a 64 anos	714	818
65 a 69 anos	529	594
70 a 74 anos	366	455
75 a 79 anos	239	311
80 a 84 anos	135	184
85 a 89 anos	60	88
90 a 94 anos	14	34
95 a 99 anos	3	13
100 ou mais	1	0
Total	2061	2497

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida enfrenta, historicamente, sérios desafios relacionados ao embarque e desembarque de seus usuários. A rua onde a OSC está localizada é extremamente movimentada, o que dificulta o fluxo seguro de transporte e aumenta significativamente os riscos durante o processo de entrada e saída do prédio. Além disso, muitos dos veículos que trafegam pelo local desrespeitam a sinalização existente, colocando em perigo a integridade física das pessoas atendidas.

A acessibilidade é um fator essencial para garantir que pessoas com mobilidade reduzida, incluindo idosos e pessoas com deficiência física, possam realizar esse processo com facilidade e segurança. Uma solução adequada não só reduziria os riscos, mas também reforçaria o compromisso da OSC com a inclusão e o bem-estar de seus usuários.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303 /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

A OSC dispõe de um pátio com piso irregular, o que representa um risco de queda para os atendidos. Este espaço é amplamente utilizado pelos idosos para atividades, confraternizações e momentos de socialização. Com a reforma planejada, o piso será substituído por um revestimento permeável, garantindo mais segurança e conforto para os usuários, além de melhorar a acessibilidade do local.

Atualmente, a OSC enfrenta a ausência de um espaço adequado para que os usuários possam receber visitas ou desfrutar de momentos de convivência em um ambiente confortável. Não há um local com sombra onde possam sentar, conversar ou simplesmente observar o movimento da rua de maneira tranquila. Como parte do projeto de revitalização da fachada, será criado um ambiente especialmente planejado para atender a essa necessidade. A revitalização incluirá a instalação de pergolados, criando um ambiente acolhedor ao ar livre. Esses pergolados proporcionarão sombra e um espaço um local agradável para interação e descanso.

Com a reforma da fachada o Centro de Ação Nossa Senhora D'Aparecida não apenas irá melhorar a funcionalidade e segurança do prédio, mas também irá fortalecer seus laços com a comunidade, promovendo um ambiente acolhedor para todos.

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL: Revitalizar a fachada, área de embarque/desembarque e pátio interno da OSC.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir segurança e acessibilidade;
- Fomentar convivência social e comunitária.

8. METODOLOGIA:

Para a realização da reforma, será necessário iniciar o processo de Dispensa de Chamamento para a contratação da empresa responsável pela execução da obra.

Após a contratação, a empresa deverá iniciar a reforma, seguindo as etapas descritas no quadro abaixo. Serão realizadas as seguintes fases:

REFORMA	
CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA	
DESCRÍÇÃO	
SERVIÇOS PRELIMINARES	
Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	
Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ESTRUTURA

FUNDАOES

Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa

Concreto usinado, fck = 20 MPa

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

PILARES

Concreto usinado, fck = 20 MPa

Forma em tubo de papelão com diâmetro de 25 cm

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

AÇO

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa

ALVENARIA

Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm

REVESTIMENTO

Chapisco

Reboco

PISOS

Lastro de areia

Cimentado desempenado

Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural – espessura de 6 cm

COBERTURA

Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano

Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

ELETTRICA

FIOS E CABOS

Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases

TOMADAS E INTERRUPTORES

Caixa em PVC de 4' x 2'

Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'

Interruptor com 1 tecla paralelo e placa

Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

LUMINARIAS

Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas com difusor em polietileno ou vidro leitoso.

HIDRAULICA

ÁGUA FRIA

Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado

ESQUADRIAS

PORRAS

Porta/portão de abrir em chapa, sob medida

PINTURA

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

A reforma do piso do pátio garantirá um ambiente seguro e nivelado, melhorando a acessibilidade e comodidade aos atendidos. Além disso, a revitalização irá transformar a fachada da OSC em um espaço totalmente acessível, sem riscos, facilitando a mobilidade e o acesso das pessoas idosas, removendo barreiras físicas que podiam impedir a participação ativa das pessoas idosas na vida da comunidade. Isso promove a inclusão social e o senso de pertencimento. A instalação dos pergolados e transformação da fachada em um espaço de convivência acolhedor tem o potencial de melhorar significativamente a qualidade de vida das pessoas idosas, promovendo o bem-estar, e fortalecendo os laços comunitários.

8.1 LOCAIS DE ATENDIMENTO

8.1.1 Atividades internas

Não se aplica.

8.1.2 Atividades externas

Não se aplica.

8.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

Não se aplica.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.3 QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS

Revitalização OSC

NOME DO PROGRAMA DE METAS

#	META	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
1	Reforma do Pátio	Número de espaço Reformado.	O piso será substituído por um novo piso permeável e antiderrapante.	No exercício da parceria	1	Durante a vigência da parceria
2	Reforma da Fachada	Número de espaço Reformado.	Serão realizadas melhorias no espaço, incluindo a instalação de dois pergolados além disso, o piso da calçada e da área interna da fachada será substituído por	No exercício da parceria	1	Durante a vigência da parceria



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social
Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

3	Reforma da área de Embarque/ Desembarque	Número de espaço Reformado.	um piso novo e permeável.	Na lateral do prédio onde está situada a garagem, o portão será substituído e recuado estrategicamente, permitindo uma área segura para o embarque e desembarque de veículos. Essa solução visa garantir a segurança e a acessibilidade dos usuários, proporcionando um espaço	No exercício da parceria	1	Durante a vigência da parceria
---	--	-----------------------------	---------------------------	--	--------------------------	---	--------------------------------



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

		adequado e funcional.	

8.4 QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

ATIVIDADE	ESTRATÉGIA	PERIODICIDADE CARGA HORÁRIA	META QUALITATIVA	EXECUTORES
Reforma	Contratação de serviço de terceiros		Proporcionar maior acessibilidade e segurança para pessoas idosas atendidas, facilitando o embarque e desembarque no prédio. Além disso, criar ambientes acolhedores e convidativos, tanto para os usuários da OSC quanto para os visitantes.	Prestadores de serviço



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.5 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Dispensa de Chamamento	Única
Contratação	Única
Elaboração de Relatórios	Mensal

8.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	MESES					
	1	2	3	4	5	6
REFORMA	No exercício da parceria					

8.7 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.7.1 INDICADORES/PARAMETROS PARA AFERIR OS RESULTADOS DO AJUSTE:

Considera-se indicadora uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) o cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Evolução das Etapas Obra	Relatório e fotos
Tempo para entrega da Obra	
Qualidade de Execução do Projeto	



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

8.7.2 RESULTADOS/BENEFÍCIO SOCIAL

Facilitar o acesso para os atendidos, tornando mais fácil e seguro o embarque e desembarque.

Ambiente acessível, seguro, acolhedor e convidativo para os atendidos da OSC e comunidade.

9. RECURSOS HUMANOS

Não se aplica

9.1 PERFIL PROFISSIONAL

Não se aplica

9.2 SALÁRIO

Não se aplica

9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

Não se aplica

9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

Não se aplica

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 MUNICIPAL

ANO/MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
2025	R\$ 85.000,00					

10.2 CONTRAPARTIDA

ANO/MÊS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 –CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnasa@gmail.com
Site: www.casnasa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

2025	R\$ 5.584,95						
------	--------------	--	--	--	--	--	--

11. PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS						
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1	2	3	4	5	6
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 25.015,85	R\$ 20.555,41	R\$ 14.329,45	R\$ 7.082,60	R\$ 10.619,06	R\$ 12.982,58

12. CAPACIDADE OPERACIONAL

12.1 IMÓVEL: (x) Próprio () Alugado

12.1.1 Valor: R\$ 382.813,36

12.1.2 Descrição do imóvel (Área m²): Situado na área central do município, com 1.324,82 m² de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o acolhimento de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores

12.1.3 AMBIENTE FÍSICO MÍNIMO PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica.

12.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Não se aplica.

13. VALOR DA PROPOSTA R\$ 90.584,95

Valor Anual: R\$ 85.000,00 (FMI)

Valor de Contrapartida: R\$ 5.584,95

14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 –CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com.br



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303. /77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

Guaíra/SP, 30 de abril de 2025.


Julio Rodrigues Ferreira Junior

CPF: [REDACTED]

Presidente – CASNSA